

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

### ATO DA MESA Nº 054/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista os requerimentos formulados pelos Vereadores.

#### **RESOLVE:**

Ficam os Vereadores **AGNALDO ALBERTO CARDOSO E LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE**, autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 18, 19, 20 e 21 de Agosto de 2019, representando este Poder Legislativo, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Alex de Oliveira. Serão realizadas visitas técnicas a Casa Civil, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, especificamente aos Gabinetes dos Deputados Estaduais Alexandre Curi, Delegado Fernando e Tião Medeiros, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a Secretária Estadual da Agricultura e Abastecimento, a Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR e ao Instituto das Águas do Paraná. Estas visitas serão realizadas com o intuito de trazer programas e benefícios para o Município de Icaraíma e seus Distritos. Cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Agosto de 2019.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339


E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

  
DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

  
AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO

2º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL  
*Unuoxama Ilustrado*  
Edição N.º *11635* Fls. *B4*  
Data, *15 / 08 / 2019*  
  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho  
Secretário Legislativo



## Publicação

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº258/2019  
DATA - 14/08/19

SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor, Valdo Sobrinho da Silva, por um período de 30 dias, no período aquisitivo de 2012/2017 a contar de 12/08/19 a 10/09/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os efeitos de 2017/2018, a contar 12/08/19 a 10/09/19.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 12/08/19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2019

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº259/2019  
DATA - 14/08/19

SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Luciano Fabio Sitta, por um período de 30 dias, referente ao período de 2017/2018, a contar 12/08/19 a 10/09/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os efeitos de 2017/2018, a contar 12/08/19 a 10/09/19.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 12/08/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº260/2019  
DATA - 14/08/19

SUMULA - Concede Férias a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Edgar Similli, por um período de 30 dias, referente ao período de 2016/2017, a contar 14/08/19 a 12/09/19.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os efeitos de 2016/2017, a contar 14/08/19 a 12/09/19.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 12/08/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 261/2019  
DATA: 14/08/2019

SUMULA: Nomeia Comissão Especial de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Licitação para fins único e exclusivo de recebimento das propostas, de habilitação e demais atos pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica para fins de elaboração de todas as etapas necessários à realização de Concurso Público Municipal.

Art. 2º. A Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 1º desta Portaria é composta dos seguintes membros:

NOME	CPF	PROVIMENTO	FUNÇÃO
Milton Antonholi	606.514.079-15	Comissionado	Presidente
Vanessa dos Santos Bossio	073.571.949-73	Efetivo	Membro
Ana Cláudia dos Santos	739.541.449-72	Efetivo	Membro

Art. 3º. Considerar de relevância o trabalho desta Comissão, porém sem ônus para o Município.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2019.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 013/2019

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira - Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,  
RESOLVE:

Autorizar o Vereador, Adalberto Marques, a viajar para a cidade de Foz de Iguaçu, nos dias 14, 15 e 16 de Agosto do corrente ano, para participar de curso na empresa NS Treinamentos, cabendo ao vereador o antecipado de três diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução Nº 001/2003, alterada pela Resolução Nº 001/2018.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios no Edifício da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

VANDERLEI VIEIRA MENDES  
Presidente da Câmara

ATO DA MESA Nº 015/2019

A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira - Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais,  
RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR
14/08/2019	MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 320.943,46
14/08/2019	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 78.092,93
14/08/2019	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE - MERENDA ESCOLAR	R\$ 20.776,00
14/08/2019	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GBF FNAS	R\$ 5.270,17
14/08/2019	MINISTÉRIO DO TURISMO - CASA DA CULTURA	R\$ 97.500,00

Francisco Alves, 14 de Agosto de 2019.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal

o Exmo. Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 152 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa S. H. C. Z.O.Z. - TRANSPORTES E MÁQUINAS - ME, inscrita no CNPJ: 19.402.722/0001-09 com sede a Rod BR 272 - km 15, centro, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. SALETE HELENA CHITOLINA ZOZ, portadora do RG nº 6012344914 SESP/RS, CPF nº 332.242.420-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 25% do ITEM 01 DO LOTE 01, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITIVADOS:

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$ 212.500,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) para R\$ 265.625,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), considerando o acréscimo de R\$ 53.125,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS) referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. INICIAL	QTD. ADITIVADA	VALOR UNIT.
1	01	Prestação de serviços de Horas Máquinas de Trator Esteira em perfeito estado de conservação e de uso - modelo D-60 ou similar, potência mínima de 265CV, com peso operacional de no mínimo 21.000 Kg.	850 HORAS	212,50 HORAS	R\$ 250,00

VALOR TOTAL ADITIVO R\$ 53.125,00

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato.

Francisco Alves, 14 de agosto de 2019.

ALIRIO JOSE MISTURA  
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante  
S. H. C. Z.O.Z. - TRANSPORTES E MÁQUINAS - ME

Contratada  
SALETE HELENA CHITOLINA ZOZ

Representante  
Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO  
CPF: 077.076.779-57

ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA  
CPF: 066.655.529-00

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 054/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista os requerimentos formulados pelos Vereadores,  
RESOLVE:

Ficam os Vereadores AGNALDO ALBERTO CARDOSO e LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE, autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 18, 19, 20 e 21 de Agosto de 2019, representando este Poder Legislativo, acompanhando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Alex de Oliveira. Serão realizadas visitas técnicas a Casa Civil, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, especificamente aos Gabinetes dos Deputados Estaduais Alexandre Curí, Delegado Fernando e Tião Medeiros, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a Secretária Estadual da Agricultura e Abastecimento, a Companhia de Habitação do Paraná-COHPAR e ao Instituto das Águas do Paraná. Estas visitas serão realizadas com o intuito de trazer programas e benefícios para o Município de Icaraima e seus Distritos. Cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Agosto de 2019.

DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO

2º Secretário